

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 72, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos- EJA- Segunda Etapa, da Rede Municipal de Educação de Cristalina- Goiás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.279 de 02 de outubro de 2015, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2010, Resolução CME nº 05 de 23 de maio de 2018, Resolução CME nº 56 de 29 de maio de 2019 e Parecer CME nº 38/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos- Segunda Etapa.

Art. 2º- Esclarecer que a carga horária semanal desta etapa é de 20 (vinte) horas, perfazendo 400 (quatrocentas) horas semestrais.

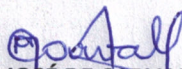
Art. 3º- Orientar que a carga horária semanal seja distribuída em 5 (cinco) dias letivos.

Art. 4º- Recomendar que a quantidade e a duração das aulas seja estabelecida pelo Sistema de Ensino conforme a necessidade da modalidade.

Art. 5º- Ressaltar a validade das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental nos anos iniciais e anos finais aprovadas pela Resolução CME nº 116 de 30 de outubro de 2019 que aprova as Matrizes Curriculares que deverão ser utilizadas a partir de 2020, bem como a Resolução CME nº 48 de 15 de junho de 2020 que retifica as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Primeira Etapa da Educação de Jovens e Adultos- EJA.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.



MAÍSA JOSÉ DE CARVALHO - Presidente

ANETE GUIMARÃES AMARAL- Vice- presidente

EDIANE MACEDO ALBERNAZ DE SOUSA

LÍVIA MARIA RASSI CERCE

MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA

MARCELO DE FARIA SOUZA

MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA

PAULO ROGÉRIO SANTOS SILVA

WANDERLEY SOUTO DE SOUZA

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

